



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

PORTARIA Nº 8/2019/SEI-CTI

DE 17 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, e considerando a reforma administrativa do Governo Federal, consubstanciada no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e do CTI com a publicação do Decreto nº 9.677/2019, que altera a estrutura regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança desse Ministério, bem como a Portaria nº 5.146/2016, Regimento Interno do CTI, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho com a finalidade de apresentar à Direção do CTI minuta de Portaria contendo as propostas de readequação do Regimento Interno (GT-RI), com base no Decreto nº 9.677/2019, a ser encaminhada para deliberação do MCTIC.

Parágrafo único. O GT-RI será composto por 10 (dez) servidores, sendo 6 (seis) indicados pelo Diretor e 4 (quatro) selecionados pelos membros já designados, de acordo com o previsto nesta Portaria.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor o GT-RI:

FERNANDO ELY – Matrícula SIAPE nº 1702481

ROBERTO RICARDO PANEUCCI – Matrícula SIAPE nº 1715578

PEDRO YOSHITO NORITOMI – Matrícula SIAPE nº 2045243

PEDRO LÚCIO LYRA – Matrícula SIAPE nº 1495402

JOSUÉ JÚNIOR GUIMARÃES RAMOS – Matrícula SIAPE nº 673837

LUIZ CARLOS FABRINI FILHO – Matrícula SIAPE nº 1360270

§1º O GT-RI será coordenado pelo servidor FERNANDO ELY, a quem caberá solicitar o apoio de outros servidores e colaboradores na execução dos trabalhos, observando o interesse da Administração.

§2º O GT-RI promoverá a seleção de servidores para integrar ao grupo. Os critérios de seleção de mais 4 (quatro) membros objetivam:

I – prover a diversidade de áreas de atuação; e

II – garantir o princípio da meritocracia mediante análise do currículo lattes.

§3º Os servidores interessados em compor o GT-RI deverão encaminhar mensagem eletrônica para gt-ri@cti.gov.br, contendo um arrazoado de no máximo 5 (cinco) linhas a fim de embasar a candidatura e o respectivo currículo lattes.

§4º As candidaturas deverão ser enviadas ao e-mail mencionado no §3º no prazo de até 2 (dois) dias após a publicação desta Portaria.

§5º Para elaboração da minuta do novo Regimento Interno, o GT-RI poderá requisitar subsídios de todas as áreas do CTI.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias para conclusão dos trabalhos do GT-RI.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Vicente Lopes da Silva, Diretor do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer**, em 17/01/2019, às 12:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3771656** e o código CRC **A831E9D2**.